



123 , referente à Contratação Nº 2025/021393 e Contratação Nº 2025/021395, Processo nº 25/2000-0011647-4.

Protocolo: 2025001262726

TERMO DE APOSTILAMENTO COLETIVO Nº 05/2025, Processo nº. 25/2000-0047937-2, para alteração de cláusula referente à Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro 2024, em contratos de hospitais do Estado do Rio Grande do Sul. RESOLVE realizar o presente APOSTILAMENTO para alteração de cláusula referente à GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro 2024, a fim de substituir o nome Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) para Programa Mais Acesso a especialistas (PMAE) – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos seguintes termos:

Nos contrato dos prestadores a seguir relacionados, onde se lê:

“ X. DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

X.1 Integra o Contrato o incremento temporário de custeio, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF, instituído pela Portaria GM/MS nº 90/2023, que será repassado à CONTRATADA em conformidade com os critérios estabelecidos nos atos normativos do Ministério da Saúde e nas Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RS relativas à pactuação da distribuição dos recursos.

X.2 O pagamento do valor mensal do incremento se dará de forma pós-fixada, de acordo com a produção apresentada e aprovada nos sistemas do DATASUS.

X.3 Os pagamentos serão realizados com recursos do Ministério da Saúde, condicionados ao repasse dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

X.4 O prazo para execução dos procedimentos vinculados ao Programa é até 2 de fevereiro de 2025, sujeito a prorrogações, conforme as normativas do Ministério da Saúde.”

Leia-se:

“ X – DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS – PMAE – COMPONENTE CIRURGIAS

X.1 Integra o presente contrato o incremento temporário de custeio, que distribui os recursos financeiros do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Portaria GM/MS nº 5.820/2024 , que será repassado à CONTRATADA em conformidade com os critérios estabelecidos nos atos normativos do Ministério da saúde e nas resoluções da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RS relativas à pactuação da distribuição dos recursos.

X.2 O pagamento do valor mensal do incremento se dará de forma pós-fixada, de acordo com a produção apresentada e aprovada nos sistemas do DATASUS.

X.3 Os pagamentos serão realizados com recursos do Ministério da Saúde, condicionados ao repasse dos valores pelo fundo Nacional de Saúde ao fundo Estadual de Saúde.

X.4 O Programa terá duração indeterminada, tendo correspondência ao ano fiscal.”

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	PROA NÚMERO
ALEGRETE	2248328	SANTA CASA DE ALEGRETE	24/2000-0143635-3
ARATIBA	2249502	ACHA	21/2000-0095453-2
BAGÉ	2261995	HOSPITAL UNIVERSITARIO URCAMP	23/2000-0092683-1
BAGÉ	2261987	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ	22/2000-0028465-6
CAÇAPAVA DO SUL	2234416	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	21/2000-0095732-9
CACEQUI	5699525	ASSO	24/2000-0094366-9
CAMAQUA	2257548	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMAQUA	24/2000-0030028-8
CANGUCU	2232928	SANTA CASA DE CANGUÇU	242000-0028031-7
CAPÃO DA CANOA	2707969	HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA LUZIA	23/2000-0023225-2
CHARQUEADAS	9528792	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	24/2000-0161116-3



CRISSIUMAL	2708000	HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL	24/2000-0153094-5
CRUZ ALTA	2263858	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	23/2000-0041730-9
DOM PEDRITO	2262002	HOSPITAL SÃO LUIZ	24/2000-0147157-4
ERECHIM	2707918	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	21/2000-0038402-9
FAXINAL DO SOTURNO	2244101	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE	22/2000-0136608-7
FREDERICO WESTPHALEN	2228602	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA FREDWEST	25/2000-0013844-3
GUAÍBA	181927	HOSPITAL NELSON CORNET	23/2000-0136807-7
IJUÍ	2261057	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE IJUI	24/2000-0031062-3
IJUÍ	2261030	HOSPITAL BOM PASTOR IJUI	24/2000-0112359-2
JAGUARÃO	2233401	SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO	24/2000-0032292-3
JÚLIO DE CASTILHOS	2244098	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	24/2000-0129598-9
LAGOA VERMELHA	3819590	HOSPITAL SÃO PAULO	22/2000-0137925-1
MARAU	2246953	HOSPITAL CRISTO REDENTOR MARAU	22/2000-0050074-0
NÃO-ME-TOQUE	2246910	HOSPITAL ALTO JACUÍ NÃO ME TOQUE	24/2000-0103588-0
OSÓRIO	2257815	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	24/2000-0002468-0
PALMEIRA DAS MISSÕES	2235323	HOSPITAL DE CARIDADE PALMEIRA DAS MISSOES	24/2000-0084847-0
PAROBÉ	2227762	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	23/2000-0173927-0
PASSO FUNDO	2246988	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	23/2000-0025322-5
PASSO FUNDO	2246929	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO	23/2000-0017204-7
PASSO FUNDO	2244969	HOSPITAL DE OLHOS LIONS PASSO FUNDO	24/2000-0122537-9
PINHEIRO MACHADO	2233320	HOSPITAL PINHEIRO MACHADO	22/200-0011786-5
PIRATINI	2233347	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	22/2000-0012119-6
PORTÃO	2232170	HOSPITAL DE PORTÃO	24/2000-0090791-3
RIO GRANDE	2232995	SANTA CASA DE RIO GRANDE	22/2000-0071492-8
RODEIO BONITO	2228734	HOSPITAL SAO JOSE RODEIO BONITO	24/2000-0101304-5
ROLANTE	2257564	FUNDACAO HOSPITALAR DE ROLANTE	24/2000-0097328-2



ROSÁRIO DO SUL	2248239	HOSPITAL AUXILIADORA	24/2000-0133343-0
SANTA BÁRBARA DO SUL	2263890	HOSPITAL SANTA BARBARA BENEFICENTE	23/2000-0088124-2
SANTA MARIA	2244306	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	23/2000-0118661-0
SANTA MARIA	9575936	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	24/2000-0115572-9
PASSO FUNDO	2246929	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO	23/2000-0017204-7
SANTA MARIA	5922216	CASA DE SAÚDE	20/2000-0077926-3
SANTO ÂNGELO	2259907	HOSPITAL REGIONAL DAS MISSÕES	23/2000-0158899-9
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	6389104	HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	23/2000-0149993-7
SANTO CRISTO	2250829	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	22/2000-0068456-5
SAO FRANCISCO DE ASSIS	2244330	HOSPITAL SANTO ANTONIO	23/2000-0029054-6
SÃO FRANCISCO DE PAULA	2227770	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA	23/2000-0149993-7
SÃO GABRIEL	2248204	SANTA CASA DE SÃO GABRIEL	22/2000-0066150-6
SÃO JERÔNIMO	6424236	HOSPITAL DE CARIDADE SAO JERÔNIMO	23/2000-0173514-2
SÃO LUIZ GONZAGA	2259893	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	23/2000-0112136-5
SÃO SEPÉ	2244322	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	23/2000-0052042-8
SARANDI	2235404	HOSPITAL COMUNITÁRIO SARANDI	24/2000-0082570-4
SEBERI	2228610	HOSPITAL PIO XII SEBERI	24/2000-0108166-0
TENENTE PORTELA	5384117	HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE PORTELA	24/2000-0101058-5
TORRES	2707950	HNSN IBSAUDE	24/2000-0001677-6
TRÊS DE MAIO	2250837	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	23/2000-0101243-4
TRINDADE DO SUL	2235366	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA	22/2000-0107511-2
TRIUNFO	2227673	HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	24/2000-0056253-3
VIAMÃO	5223962	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA HOSPITAL VIAMAO	24/2000-0085486-0

O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no Art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2025001262371

Assunto: Contrato